GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 109/2023 - CRH

Osasco, 08 de agosto de 2023.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola,
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Comunicado UCRH nº 9/2023 – Aplicativo SOUGOV

O Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região de Osasco transmite na integra e-mail do CEPGE/CGRH com orientações sobre o Aplicativo SOUGOV.

Prezados (as) Senhores (as) Dirigentes, Diretores de CRH e Diretores dos Núcleos Administrativos das Coordenadorias:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, esclarece dúvidas referente ao Comunicado UCRH nº 9/2023, de 27/07/2023, informando que desde 13/07/2023, o Governo do Estado de São Paulo disponibilizou no aplicativo SOUGOV, a funcionalidade "informar a ausência médica", no qual o servidor deverá notificar sua ausência médica, bem como receber notificações sobre os agendamentos e resultados de perícias médicas realizadas pelo DPME.

O aplicativo SOU reunirá em um só lugar todos os serviços relacionados à vida funcional dos servidores, sendo esta plataforma que entre outros serviços, veio para padronizar a forma de envio de documentos médicos do servidor para a sua unidade de exercício.

Desta forma, ao necessitar de um afastamento médico, seja uma falta médica ou um afastamento de licença/auxílio-doença, o servidor cadastrará a sua solicitação por meio do aplicativo no campo "informar ausência médica", selecionando a sua unidade de exercício na tela final de cadastro ou informando o e-mail do RH caso a unidade não esteja disponível no momento.

O envio gerará um protocolo ao usuário e um e-mail com todas as informações cadastradas no app para o endereço informado, de forma que

o responsável pelos atestados médicos dos servidores na Unidade Escolar, Diretoria ou Órgão Central possa realizar os procedimentos necessários.

A veracidade dos dados lançados no aplicativo, que gerarão os agendamentos/publicações é de total responsabilidade do servidor que está enviando as informações.

Caberá ao responsável da unidade verificar se o atestado encaminhado é referente a um servidor efetivo ou regido pelo INSS e realizar os procedimentos conforme realizado antes da implantação do sistema SOU:

Efetivo / Estável – agendamento de perícia no sistema e-Sisla;

Comissionados (puros)/ Categoria O – publicação pelo empregador ou perícia no INSS de acordo com o número de dias solicitados no atestado.

Lembramos que no caso de atestados de 1 (um) dia, a unidade deverá verificar se o servidor já utilizou a "falta médica" no mês, e em caso afirmativo, proceder com o agendamento/publicação.

Por fim, solicitamos que estas informações sejam divulgadas aos servidores de sua circunscrição para ciência, lembrando que estão os disponíveis os seguintes canais de comunicação:

Para Suporte às dúvidas e problemas de acesso ao app, deverão ser encaminhadas ao e-mail sou@sp.gov.br;

Informações complementares poderão ser disponibilizadas no site da Unidade Central de Recursos Humanos no endereço eletrônico: www.recursoshumanos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

O CRH/OSC solicita que deem ciência inequívoca a todos os funcionários de sua Unidade Escolar.

Atenciosamente

Ivanilda M. Medines
Diretor II CRH

Ariovaldo Guinther
Dirigente Regional de Ensino